MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA
Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1478, de 09 de Março de 2018.
Dispõe sobre a abertura de Credito Especial.

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal de abertura de crédito especial 1.161 de 08/03/2018 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Especial numa importância supra de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado a dotação abaixo descriminada do vigente orçamento:

02 - Executivo;
02.02 - Secretaria de Administração, Planejamento e Financeiro;
02.02.01 - Serviços de Administração;
04.122.0052-0.018 - Para pagamento da decisão judicial, processo nº 0017768-15.2017.8.13.0095, de indenização por danos causados ao veículo em via publica;

3390.91.00 - Sentença Judicial - Fonte 2.00,99	R$	1.300,00
Total do Artigo 1º	**R$**	**1.300,00**

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Encerrado em 31.12.2017, numa importância supra de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo;

Parte do Superávit Financeiro - Fonte 200,99.	R$	1.300,00
Total do Artigo 2º	**R$**	**1.300,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 09 de Março de 2018.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.